



**ESTADO DE SERGIPE
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página 1 de 2

PORTARIA N° 27/2020

De 29 de julho de 2020

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO, AUTORIZADA PARA A SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. – SERGÁS, PARA O ESTADO DE SERGIPE.

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e SERGIPE GÁS S.A. – SERGÁS, e,

Considerando o Ofício n° 25/2020-SERGAS, de 12 de maio de 2020, apresentando o Pleito da Margem Bruta de Distribuição para o ano de 2020;

Considerando a Nota Técnica n° 04/2020 da Diretoria Técnica da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 21 de julho de 2020;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 63ª Reunião realizada no dia 29 de julho de 2020;

Considerando o Parecer n° 32/2020 da Procuradoria da AGRESE;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Revisão da Margem Bruta de Distribuição aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. – SERGÁS, a partir de 1º de maio de 2020, com o aumento de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um por cento), correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de abril de 2019 a março de 2020, passando a margem bruta de 0,4007/m³ para 0,4280/m³, ocasionando um Impacto de 1,64% na Tarifa Média.

Art. 2º - Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a



**ESTADO DE SERGIPE
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página 2 de 2

multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R\$/m³, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.

Art. 3º - As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m³ estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m³ (39.348.400 kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³).

Art. 4º - As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m³ estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

Art. 5º - O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGÁS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de maio de 2020**.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 29 de julho de 2020.


LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente



ESTADO DE SERGIPE
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página 1 de 1

Extrato da PORTARIA N° 27/2020, de 29/07/2020. O Presidente da AGRESE, no uso de suas atribuições legais [...] e, Considerando o Ofício nº 25/2020-SERGAS, Considerando a Nota Técnica nº 04/2020 da AGRESE; Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE; Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE; Considerando o Parecer nº 32/2020 da Procuradoria da AGRESE; **RESOLVE:** Art. 1º. Autorizar a Revisão da Margem Bruta de Distribuição aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. – SERGÁS, a partir de 1º de maio de 2020, com o aumento de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um por cento), correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de abril de 2019 a março de 2020, passando a margem bruta de 0,4007/m³ para 0,4280/m³, ocasionando um Impacto de 1,64% na Tarifa Média. [...] Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de maio de 2020**. Portaria, na íntegra, disponível em: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 29 de julho de 2020.


LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

c) Viabilizar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e difusão científica com ênfase na metodologia STEAM (*Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics*) em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Sergipe.

NOTA: STEAM é uma inovadora metodologia que incorpora conceitos de Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática para trabalhar essas diferentes áreas de uma maneira conjunta no desenvolvimento de um mesmo projeto. Recomenda-se a priorização da Metodologia STEAM nos projetos.

1.1 Linhas temáticas apoiadas

LINHA A) Projetos científicos e Tecnológicos por áreas de conhecimento

Linguagens e suas Tecnologias,
Matemática e suas Tecnologias,
Ciências da Natureza e suas Tecnologias,

Ciências Humanas, e suas Tecnologias,

Formação Técnica e profissional;

LINHA B) Projetos relacionados a COVID-19

Medidas de Prevenção,
Medidas de Enfrentamento,

Medidas de Convivência.

Nota: Os projetos podem abranger além da investigação científica, atividades de difusão que contemplam os seguintes eixos: processos criativos, mediação e intervenção sócio-cultural, empreendedorismo.

1.2 Vigência do Edital

O presente Edital terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e dará suporte as bolsas, e aos respectivos projetos, pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da implementação da bolsa não podendo ultrapassar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

1.3 Disponibilidade de auxílios e bolsas

Por meio do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FAPITEC/SE e a SEDUC/SE para execução do Programa de Projetos Científicos e Tecnológicos na Rede de Educação Estadual com bolsas IC Jr/SEDUC no estado de Sergipe, estarão disponíveis para este Edital: 100 (cem) auxílios para projetos e 100 (cem) cotas de bolsas para estudantes.

1.4 Cronograma

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	24/08/2020
Período para envio eletrônico das propostas	De 24/08/2020 até 08/10/2020
Divulgação dos resultados no portal da FAPITEC/SE	A partir de 16/11/2020
Apresentação de recursos	Até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.
Envio da documentação para o Termo de Outorga	De 23/11/2020 até 01/12/2020
Vigência inicial dos projetos e das bolsas	A partir de 07/12/2020

2. FORMAS DE APOIO

2.1 Recursos financeiros

2.1.1 Valor, quota, distribuição e duração dos auxílios e das bolsas

a) O valor total do Edital será de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com recursos oriundos da SEDUC/SE, sendo distribuídos da seguinte maneira: a contratação de 100 (cem) projetos alinhados com uma ou mais linhas temáticas deste Edital e cada projeto contemplar uma cota de bolsa, totalizando 100 (cem) cotas de bolsas;

i. Auxílio: será destinado R\$ 1.000,00 (um mil reais) por proposta aprovada, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento e despesas administrativas do projeto, que terá duração máxima de até 12 (doze) meses, condicionada a vigência do Acordo de Cooperação com a SEDUC/SE;
ii. Bolsa de Iniciação Científica Júnior da SEDUC (IC Jr/SEDUC): será destinada 01 (uma) bolsa por projeto aprovado, aos alunos do ensino fundamental (a partir do 9º ano), médio ou profissionalizante de escola da rede pública de ensino (estadual) sediada no estado de Sergipe, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)/mês pelo período de até 12 meses, de acordo com as especificações e Tabela de Valores da Bolsa da FAPITEC/SE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, através da Coordenação do Programa de Comunicação Científica e Tecnológica - PROCIT da FAPITEC/SE, pelo telefone (79) 3259-3007 ou pelo e-mail procit@fapitec.se.gov.br. Aracaju/SE, 24 de agosto de 2020.

*José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE*

Fundação Estadual de Saúde



PORATARIA Nº 43, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGAR O PRAZO DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008,

Considerando a Portaria nº 49, de 20 de agosto de 2018 e a Portaria nº 012, de 20 de janeiro de 2020, que designam empregados públicos como pregoeiros da Funesa;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo de exercício da função de pregoeiro (a) responsável pelas licitações da FUNESA, a empregada pública Bruna Costa Santana, Gerente I, inscrita no CPF sob o nº 0713.585-000.

Art. 2º Em caso de ausência da Pregoeira, fica designado como seu suplente, o segundo pregoeiro, Robson Lima do Nascimento, Gerente I, inscrito no CPF sob o nº 0933.585-000.

Art. 3º Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto do pregão, o pregoeiro poderá solicitar assessoramento da unidade licitante.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de agosto de 2020, tornando sem efeitos as disposições em contrário.

Dé-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2020.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
Diretora Geral da Funesa

Fundação De Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA

PORATARIA Nº 47/2020
13 DE AGOSTO DE 2020

Designa a Gerencia de Recursos Humanos.

A DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.404, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA servidor ADRIANO JOSÉ LESSA, portador do CPF nº 071.045-000, para responder pela Gerencia de Recursos Humanos desta Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, sem alteração de remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos o dia 07 de agosto de 2020.

PUBLICUE-SE. CUMPRO-SE.
Aracaju (SE), 13 de agosto de 2020

THIAGO BASÍLIO DOREA DE ALMEIDA
Diretor Operacional

Ipesaúde



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 003/2020

PREONENTES: BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 03.854.323/0001-30

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para continuação da prestação dos serviços de licença de uso, manutenção evolutiva, manutenção corretiva legal, suporte técnico referente aos softwares Benner Saúde Auto-Gestão e BHOSP, contendo os módulos de Beneficiários, Prestadores, Clínicas, Atendimento, Financeiro, Prestação de Contas, Gerenciais, ANS, Gerencial, Autorizador WEB, implantados e utilizados pelo IPESAÚDE, conforme condições , quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 465.935,64 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 845/2020

PARECER JURÍDICO: 424/2020

FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.122.0035 409 33.90.40.04 070

FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICO A PRESENTE JUSTIFICA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EM, 12/08/2020

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2019

CONTRATANTE: IPESAÚDE;

CONTRATADO: CR OXIGÉNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da vigência, do Contrato nº 029/2019 por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2017

CONTRATANTE: IPESAÚDE;

CONTRATADO: EMBRAPES BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrécer ao contrato nº 020/2017, 04 (quatro) motorista de ambulância, respaldado no art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 423/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2018

CONTRATANTE: IPESAÚDE;

CONTRATADO: MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da vigência, do Contrato nº 014/2018 por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 27/2020, de 29/07/2020. O Presidente da AGRESE, no uso de suas atribuições legais [...] e, Considerando o Ofício nº 25/2020-SERGAS, Considerando a Nota Técnica nº 04/2020 da AGRESE; Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE; Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE; Considerando o Parecer nº 32/2020 da Procuradoria da AGRESE; **RESOLVE:** Art. 1º. Autorizar a Revisão da Margem Bruta de Distribuição aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS, a partir de 1º de maio de 2020, com o aumento de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um por cento), correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipedadata.gov.br do período de abril de 2019 a março de 2020, passando a

